



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 052, de 21 de outubro de 2020.

Constitui a Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020), no âmbito do Município de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de junho de 2020;

Considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da "Lei Aldir Blanc", no Município de Taquaritinga, instituída pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com as seguintes pessoas:

I - Antonio Marcos Martins, Representante da Sociedade Civil;

II - Janaína de Lima, Representante da Sociedade Civil;

III - Nilton César Morselli, Representante da Câmara Municipal;

IV - Thomaz Fernando Gabriel Souto, Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

V - Rodrigo Ricardo Orrico, Representante da Secretaria da Fazenda;

VI - Francisco de Assis Araújo, Representante da Secretaria de Cultura;

VII - Adilson Rafael Gilhi, Representante da Secretaria de Governo.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da "Lei Aldir Blanc", será exercida pelo senhor Adilson Rafael Gilhi, representante da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as seguintes atribuições:

I – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal para a distribuição dos recursos na forma prevista nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II – estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da Cultura e Espaços Culturais e Artísticos no Município;

III – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

IV – autorizar a abertura de editais de chamamento público;

V – analisar documentos e classificar conforme os quesitos pré-definidos as inscrições do chamamento;

VI – analisar recursos;

VII – decidir sobre casos omissos aos assuntos da lei e dos Editais;

VIII - homologar o resultado do chamamento público;

IX - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito Municipal.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publicará ato normativo próprio com divulgação de todas as regras para inscrição dos espaços culturais interessados no recebimento do benefício do subsídio mensal, critérios para definição do valor disponibilizado, modelos dos formulários e declarações a serem apresentadas e procedimentos de prestação de contas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 3 de 3

Art. 4º. O subsídio mensal, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de outubro de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 069/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: E. G. Farmácias e Perfumarias Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de medicamentos para atendimento a ordens judiciais que foram fracassados e desertos nos Pregões Eletrônicos 001/2020 e 016/2020, para serem fornecidos aos pacientes durante 03 meses – ASSINATURA: 09/10/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 90.644,74 – Dispensa de Licitação nº 956/2020.

CONTRATO: 070/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Delboni & Valerio Drogaria Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de medicamentos para atendimento a ordens judiciais que foram fracassados e desertos nos Pregões Eletrônicos 001/2020 e 016/2020, para serem fornecidos aos pacientes durante 03 meses – ASSINATURA: 09/10/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 5.493,75 – Dispensa de Licitação nº 956/2020.

CONTRATO: 071/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Drogacento de Taquaritinga Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de

medicamentos para atendimento a ordens judiciais que foram fracassados e desertos nos Pregões Eletrônicos 001/2020 e 016/2020, para serem fornecidos aos pacientes durante 03 meses – ASSINATURA: 09/10/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 903,60 – Dispensa de Licitação nº 956/2020.

CONTRATO: 072/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Maria Luiza Adami EPP – OBJETO: fornecimento de medicamentos para atendimento a ordens judiciais que foram fracassados e desertos nos Pregões Eletrônicos 001/2020 e 016/2020, para serem fornecidos aos pacientes durante 03 meses – ASSINATURA: 09/10/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 1.261,08 – Dispensa de Licitação nº 956/2020.

CONTRATO: 073/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Farmácia Santo Antônio de Taquaritinga Eireli-ME – OBJETO: fornecimento de medicamentos para atendimento a ordens judiciais que foram fracassados e desertos nos Pregões Eletrônicos 001/2020 e 016/2020, para serem fornecidos aos pacientes durante 03 meses – ASSINATURA: 09/10/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 581,40 – Dispensa de Licitação nº 956/2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 087/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2020 – OBJETO: aquisição de veículo tipo picape, ano 2020, modelo 2021, para o Corpo de Bombeiros. - DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2020 às 09h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 21 de outubro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal